



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**DECRETO N.º 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

***Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2024.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução Mensal de desembolso.

**Parágrafo único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 2.º** O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

**Artigo 3.º** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

**Parágrafo único.** O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inoccorrência de deficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

**Art. 4.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

**Artigo 5.º** As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**Parágrafo único.** Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

**Artigo 6.º** O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2024.

**Artigo 7.º** Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 15 de janeiro de 2024.

***EDER MIANO PEREIRA***  
***Prefeito Municipal***

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

***LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES***  
***Secretária Administrativa***

**ANEXO I**  
 Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
 Art 8º da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal  
**Exercício de 2024**

| RECEITAS                      | CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO – PREVISÃO INICIAL |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                    |                   |                    |                  |                    | Total Cronograma   | Previsão Inicial          |
|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
|                               | 1º   |                   | 2º                |                   | 3º                |                    | 4º                |                    | 5º                |                    | 6º               |                    |                    |                           |
|                               | Bimestre                                     | Acumulado         | Bimestre          | Acumulado         | Bimestre          | Acumulado          | Bimestre          | Acumulado          | Bimestre          | Acumulado          | Bimestre         | Acumulado          |                    |                           |
| RECEITAS CORRENTES            | R\$ 35.409.127,52                            | R\$ 35.409.127,52 | R\$ 31.159.403,24 | R\$ 66.568.530,76 | R\$ 41.464.696,15 | R\$ 108.033.226,91 | R\$ 32.238.152,27 | R\$ 140.271.379,18 | R\$ 12.920.735,72 | R\$ 153.192.114,90 | R\$ 1.688.450,10 | R\$ 154.880.565,00 | R\$ 154.880.565,00 | R\$ 154.880.565,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL           | R\$ 52.446,36                                | R\$ 52.446,36     | R\$ 60.495,17     | R\$ 112.941,53    | R\$ 60.322,48     | R\$ 173.264,01     | R\$ 51.515,82     | R\$ 224.779,83     | R\$ 16.886,87     | R\$ 241.666,70     | R\$ 8.333,30     | R\$ 250.000,00     | R\$ 250.000,00     | R\$ 250.000,00            |
| RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS | R\$ 828.306,51                               | R\$ 828.306,51    | R\$ 1.580.749,46  | R\$ 2.409.055,97  | R\$ 1.688.166,61  | R\$ 4.097.222,58   | R\$ 1.695.634,06  | R\$ 5.792.856,64   | R\$ 3.066,66      | R\$ 5.795.923,30   | R\$ 3.066,70     | R\$ 5.798.990,00   | R\$ 5.798.990,00   | R\$ 5.798.990,00          |
| OUTRAS RECEITAS               | R\$ 1.614.811,50                             | R\$ 1.614.811,50  | R\$ 1.614.811,50  | R\$ 3.229.623,00  | R\$ 1.614.811,50  | R\$ 4.844.434,50   | R\$ 1.614.811,46  | R\$ 6.459.245,96   | R\$ 33,32         | R\$ 6.459.279,28   | R\$ 33,40        | R\$ 6.459.312,68   | R\$ 6.459.312,68   | R\$ 6.459.312,68          |
| DEDUÇÃO DA RECEITA – FUNDEB   |  |                   |                   |                   |                   |                    |                   |                    |                   |                    |                  | -R\$ 14.668.000,00 | -R\$ 14.668.000,00 | -R\$ 14.668.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | R\$ 37.904.691,89                            | R\$ 37.904.691,89 | R\$ 34.415.459,37 | R\$ 72.320.151,26 | R\$ 44.827.996,74 | R\$ 117.148.148,00 | R\$ 35.600.113,61 | R\$ 152.748.261,61 | R\$ 12.940.722,57 | R\$ 165.688.984,18 | R\$ 1.699.883,50 | R\$ 152.720.867,68 | R\$ 152.720.867,68 | <b>R\$ 152.720.867,68</b> |

Eder Miano Pereira  
 Prefeito

Nayara Maria Vieira  
 Contadora

João Carlos da Silva  
 Coord. de Planejamento e Finanças

**ANEXO II**  
 Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
 Art 8º da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal  
 Exercício de 2024

| DESPESAS                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – PREVISÃO INICIAL |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                           |                           |                           |                           | Total Cronograma          | Previsão Inicial          |                         |
|--------------------------------|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
|                                | até Janeiro  | até Fevereiro            | até Março                | até Abril                | até Maio                 | até Junho                | até Julho                | até Agosto               | até Setembro              | até Outubro               | até Novembro              | até Dezembro              |                           |                           |                         |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>R\$ 12.185.937,34</b>                                       | <b>R\$ 24.371.874,68</b> | <b>R\$ 36.557.812,02</b> | <b>R\$ 48.743.749,36</b> | <b>R\$ 60.929.686,70</b> | <b>R\$ 73.115.624,04</b> | <b>R\$ 85.301.561,38</b> | <b>R\$ 97.487.498,72</b> | <b>R\$ 109.673.436,06</b> | <b>R\$ 121.859.373,40</b> | <b>R\$ 134.045.310,74</b> | <b>R\$ 146.231.247,89</b> | <b>R\$ 146.231.247,89</b> | <b>R\$ 146.231.247,89</b> |                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | R\$ 5.110.028,95   | R\$ 10.220.057,90        | R\$ 15.330.086,85        | R\$ 20.440.115,80        | R\$ 25.550.144,75        | R\$ 30.660.173,70        | R\$ 35.770.202,65        | R\$ 40.880.231,60        | R\$ 45.990.260,55         | R\$ 51.100.289,50         | R\$ 56.210.318,45         | R\$ 61.320.347,32         | R\$ 61.320.347,32         | R\$ 61.320.347,32         |                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | R\$ 416,67   | R\$ 833,34               | R\$ 1.250,01             | R\$ 1.666,68             | R\$ 2.083,35             | R\$ 2.500,02             | R\$ 2.916,69             | R\$ 3.333,36             | R\$ 3.750,03              | R\$ 4.166,70              | R\$ 4.583,37              | R\$ 5.000,00              | R\$ 5.000,00              | R\$ 5.000,00              |                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | R\$ 7.075.491,72   | R\$ 14.150.983,44        | R\$ 21.226.475,16        | R\$ 28.301.966,88        | R\$ 35.377.458,60        | R\$ 42.452.950,32        | R\$ 49.528.442,04        | R\$ 56.603.933,76        | R\$ 63.679.425,48         | R\$ 70.754.917,20         | R\$ 77.830.408,92         | R\$ 84.905.900,57         | R\$ 84.905.900,57         | R\$ 84.905.900,57         |                         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>R\$ 228.435,00</b>  | <b>R\$ 456.870,00</b>    | <b>R\$ 685.305,00</b>    | <b>R\$ 913.740,00</b>    | <b>R\$ 1.142.175,00</b>  | <b>R\$ 1.370.610,00</b>  | <b>R\$ 1.599.045,00</b>  | <b>R\$ 1.827.480,00</b>  | <b>R\$ 2.055.915,00</b>   | <b>R\$ 2.284.350,00</b>   | <b>R\$ 2.512.785,00</b>   | <b>R\$ 2.741.220,00</b>   | <b>R\$ 2.741.220,00</b>   | <b>R\$ 2.741.220,00</b>   |                         |
| INVESTIMENTOS                  | R\$ 195.101,67   | R\$ 390.203,34           | R\$ 585.305,01           | R\$ 780.406,68           | R\$ 975.508,35           | R\$ 1.170.610,02         | R\$ 1.365.711,69         | R\$ 1.560.813,36         | R\$ 1.755.915,03          | R\$ 1.951.016,70          | R\$ 2.146.118,37          | R\$ 2.341.220,00          | R\$ 2.341.220,00          | R\$ 2.341.220,00          |                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | R\$ 33.333,33  | R\$ 66.666,66            | R\$ 99.999,99            | R\$ 133.333,32           | R\$ 166.666,65           | R\$ 199.999,98           | R\$ 233.333,31           | R\$ 266.666,64           | R\$ 299.999,97            | R\$ 333.333,30            | R\$ 366.666,63            | R\$ 400.000,00            | R\$ 400.000,00            | R\$ 400.000,00            |                         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> |  |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                          |                           |                           |                           |                           | <b>R\$ 3.748.399,79</b>   | <b>R\$ 3.748.399,79</b>   | <b>R\$ 3.748.399,79</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>R\$ 12.414.372,34</b>                                       | <b>R\$ 24.828.744,68</b> | <b>R\$ 37.243.117,02</b> | <b>R\$ 49.657.489,36</b> | <b>R\$ 62.071.861,70</b> | <b>R\$ 74.486.234,04</b> | <b>R\$ 86.900.606,38</b> | <b>R\$ 99.314.978,72</b> | <b>R\$ 111.729.351,06</b> | <b>R\$ 124.143.723,40</b> | <b>R\$ 136.558.095,74</b> | <b>R\$ 152.720.867,68</b> | <b>R\$ 152.720.867,68</b> | <b>R\$ 152.720.867,68</b> |                         |

Eder Miano Pereira  
 Prefeito

Nayara Maria Vieira  
 Contadora

João Carlos da Silva  
 Coord. de Planejamento e Finanças



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

4BCB5FCDC5C44D9ABB5E7E9A0652D44F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4BCB5FCDC5C44D9ABB5E7E9A0652D44F>